

LEI Nº 3.174 DE 07/03/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A REEMPENHAR RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2000, CONSTANTES DOS DECRETOS Nºs. 3.183 E 3.184, EM DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO 2001.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a promover o pagamento de débitos do exercício de 2000, constantes dos Decretos 3.183 e 3.184 em despesas extra-orçamentárias no exercício de 2001.

Art.2º - Para realização desta autorização, o Poder Executivo, terá de priorizar as despesas de caráter continuado, alimentar, fiscais e sociais, desde que não afete as metas fiscais.

Art. 3º As despesas ora autorizadas correrão por conta da dotação extra-orçamentária a ser criada após a aprovação desta Lei, em ficha própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de março de 2001.
Prefeito Municipal